

EDITAL Nº 01/2026 – PRH 55**SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DO PRH 55**

A Coordenação do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), localizada no Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista de graduação do PRH 55.

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PRH 55 tem por finalidade proporcionar aos alunos de Graduação dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção e Engenharia Química da Ufersa; bem como aos estudantes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Engenharia de Reservatórios (otimização e produção de petróleo e gás).
- Captura, Armazenamento e Utilização de CO₂ (CCUS) (tecnologias para redução de emissões).
- Soluções Baseadas na Natureza (NBS) (mitigação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas).
- Transição Energética (integração de fontes renováveis ao setor de óleo e gás).
- Economia Circular (desenvolvimento de processos sustentáveis para reduzir desperdícios e reaproveitar resíduos e efluentes da indústria de energia).

2. DA QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Será ofertada 2 (duas) bolsas de graduação no valor mensal de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. A vigência da bolsa terá início previsto para fevereiro de 2026 e estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

2.3. O bolsista selecionado deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa para o desenvolvimento de suas atividades:

- Estudos de armazenamento de CO₂ em reservatórios de subsuperfície – Prof. Antonio Robson Gurgel;
- Avaliação do uso da água produzida de petróleo na irrigação de girassol para a produção de biodiesel – Prof. Daniel Valadão Silva;

- Síntese de nanopartículas verdes de Moringa oleifera para mitigação do estresse salino em plantas irrigadas com água produzida do petróleo – Prof. Bruno Caio Chaves;
- Avaliação de rotas de modificação de carvão ativado comercial para adsorção de fenol em meio aquoso – Prof. Francisco Wilton;
- Potencial Estratégico de SAF a partir de Resíduos no Brasil: Uma Análise Baseada em Dados – Prof. Frederico Ribeiro;
- Mensuração e modelagem da densidade e da viscosidade de misturas binárias de metil laurato com álcoois (1-propanol, 1-butanol e 1-pentanol) – Prof. Frederico Ribeiro;
- Mensuração e Modelagem da Densidade e da Viscosidade de Misturas Binárias de Cresóis (o-, m- e p-Cresol) com Tolueno – Prof. Frederico Ribeiro;
- Produção e avaliação do potencial energético de pellets de biomassa residual para aplicações industriais – Profa. Poliana Pinheiro.

3. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção e Engenharia Química – Campus Mossoró da Ufersa;
- b) possuir IRA maior que 6,0;
- c) ter cursado todas as disciplinas do ciclo básico (C&T);
- d) estar com previsão de conclusão do curso em prazo igual ou superior a dois anos.

4.2 As inscrições estão abertas no período de 23 a 27 de janeiro de 2026, exclusivamente por meio do seguinte link: <https://forms.gle/BmumjXkaruK226RW8>

4.3 Os documentos, gerais e acadêmicos, conforme especificado na seção 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao formulário do link mencionado.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos às bolsas de graduação do PRH 55 deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, com fotografia;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação em andamento;
- c) Currículo Lattes do candidato (do curso de graduação em andamento), que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.
- d) Planilha de pontuação de análise curricular (Anexo II) preenchida e assinada pelo candidato.

5.2 As comprovações do Currículo Lattes devem ser organizadas na mesma ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (Anexo II).

5.3 Todos os documentos devem estar em formato pdf.

5.4 A não submissão de qualquer um dos documentos solicitados, ou o envio de arquivos corrompidos ou ilegíveis, resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5 A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.

6.2. A primeira etapa do processo de seleção, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), o qual NÃO deverá ser inferior a 6,0.

6.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na Análise Curricular (AC).

6.3.1. Somente serão avaliados e valorados, de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo I deste Edital, os currículos dos candidatos classificados na primeira etapa.

6.3.2. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, desde que devidamente comprovados por documentos.

6.3.3. As notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes serão normalizadas, ou seja, a maior nota receberá 10,0 e as outras os valores proporcionais.

6.3.4. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pelo Comitê Gestor do PRH 55.

6.4. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista realizada por membros do comitê gestor PRH-ANP/UFERSA. A entrevista ocorrerá de forma presencial, no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, com data e horário previamente determinado pela comissão. O não comparecimento implicará automaticamente na desclassificação do candidato.

6.5. Resultado da Seleção

6.5.1. Para a composição da Nota Final (NF) dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção (eliminatória), será calculada a soma ponderada das notas do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), da Análise Curricular (AC) e da Entrevista (E), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = 0,3 \times IRA + 0,2 \times AC + 0,5 \times E$$

6.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior nota na Entrevista (E). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota decorrente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota decorrente do processo de Análise Curricular (AC). Mantido o empate, será classificado o candidato mais idoso.

6.7. O resultado do processo seletivo para bolsista de iniciação científica do PRH-ANP/UFERSA será homologado pelo Comitê Gestor do Programa e divulgado no site do programa (www.prhanp.ufersa.edu.br). Os candidatos envolvidos no processo também receberão e-mail com o resultado.

6.8. A divulgação do resultado do presente processo seletivo será feita por meio de publicação em Edital, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a. Dedicar-se integralmente ao curso/programa, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b. Cumprir a grade de disciplinas do PRH 55, definida para a ênfase escolhida;
- c. Participar das atividades programadas pela Coordenação do PRH 55, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;
- d. Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energia renováveis;
- e. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, apresentar o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - i. tema do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;

- ii. cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - iii. prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso (graduação), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de cada nível de bolsa;
- f. Entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas em dezembro e junho de cada ano;
- g. Entregar relatório final do bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau).

8. CRONOGRAMA

O processo seletivo de bolsista de graduação do PRH 55 obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	23 de janeiro de 2026
Inscrições	23 a 27 de janeiro de 2026
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	28 de janeiro de 2026
Divulgação das datas e horários da entrevista	29 de janeiro de 2026
Realização da entrevista	A partir de 30 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado	05 de fevereiro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para este processo seletivo, contidas neste edital.
- 9.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH 55.
- 9.4. O presente Edital será publicado nos quadros de avisos do Centro de Engenharias e no site do PRH 55: www.prhanp.ufersa.edu.br

Mossoró, 22 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo
Coordenador do PRH 55

Profa. Dra. Andréa Francisca Fernandes Barbosa
Prof. Dr. Antônio Róbson Gurgel
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha
Comitê Gestor do PRH 55

ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato.

A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de 4 categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

	Pontuação máxima
Experiência acadêmica	10
Experiência profissional	10
Trabalhos acadêmicos	25
Prêmios	5

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

	Pontuação (cada 6 meses)
Iniciação científica	2
Programa Especial de Treinamento (PET)	2
Monitoria em disciplinas de graduação	1
Intercâmbio internacional	1

A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo de PET e Monitoria realizadas num mesmo semestre. Neste caso, somente uma atividade será considerado no semestre.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Limite	Pontuação (6 meses)
Estágio em empresa	Máximo 4 pontos	1
Tempo de trabalho em indústria como profissional	Máximo 10 pontos	2

A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho.

A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho. Só serão aceitas as experiências profissionais no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

3. TRABALHOS ACADÊMICOS

	Limite	Pontuação (por item)
Resumo em congresso de IC ou regional	Máximo 3 pontos	1
Resumo em congresso nacional	Máximo 6 pontos	2
Resumo em congresso internacional	Máximo 6 pontos	2
Artigo em congresso de IC ou regional	Máximo 9 pontos	3
Artigo em congresso nacional	Máximo 12 pontos	4
Artigo em congresso internacional	Máximo 12 pontos	4
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	12
Artigo em periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	8
Artigo em periódico (Qualis B3, B4 e B5)	Máximo 5 pontos	5
Capítulo em livro	Sem limite	4

A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

Serão considerados artigos em congresso, o trabalho que contenha no mínimo 4 páginas.

Serão considerados congressos internacionais, os congressos internacionais realizados no Brasil ou Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em inglês e que a língua oficial do congresso seja o inglês.

Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por congressos – este serão considerados como artigos de congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite

definitivo da revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área de *Engenharias II*.

4. PRÊMIOS

	Limite	Pontuação (por item)
Prêmio em nível local ou regional	Máximo 1 ponto	1
Prêmio em nível nacional	Máximo 6 pontos	3
Prêmio em nível internacional	Máximo 10 pontos	5

Serão considerados apenas prêmios relacionados à área acadêmica.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

Prêmios de melhor pôster em congressos ou outros eventos (até 3º lugar) receberão apenas 1 ponto.

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:			
1. Experiência Acadêmica (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação/semestre	Número de semestres	Pontuação obtida
Iniciação científica como bolsista	2		
Programa Especial de Treinamento (PET)	2		
Monitoria em disciplinas de graduação	1		
Intercâmbio internacional	1		
Subtotal			
2. Experiência profissional (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação (cada 6 meses) / máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Estágio em empresa	1/4		
Tempo de trabalho em indústria como profissional	2/10		
Tempo de trabalho em escolas	1/4		
Subtotal			
3. Trabalhos acadêmicos (Máximo 25 pontos)			
Item	Pontuação (por produção) / máximo	Número de publicações	Pontuação obtida
Resumo em congresso de IC ou regional	1/3		
Resumo em congresso nacional	2/6		
Resumo em congresso internacional	2/6		
Artigo em congresso de IC ou regional	3/9		
Artigo em congresso nacional	4/12		
Artigo em congresso internacional	4/12		
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	12/sem limites		
Artigo em periódico (Qualis B1 e B2)	8/sem limites		
Artigo em periódico (Qualis B3, B4 e B5)	5/5		
Capítulo em livro	4/sem limites		
Subtotal			
4. Prêmios (Máximo 5 pontos)			
Item	Pontuação (por prêmio) / máximo	Número de prêmios	Pontuação obtida
Prêmio em nível local ou regional	1/1		
Prêmio em nível nacional	3/6		
Prêmio em nível internacional	5/10		
Subtotal			
TOTAL			

 Assinatura do candidato